

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
IVANIR DO CARMO FERREIRA DA MATA
BRAGA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 256/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **IVANIR DO CARMO FERREIRA DA MATA BRAGA**, matrícula nº **032067600**, CPF nº **845.945.436-34**, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Técnico de Higiene Dental, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Fevereiro de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2026.02.02 11:33:54
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	02/ fevereiro / 2026
Através de	Dito do Preserv
Servidor Responsável	